



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2013”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.061, de 17 de dezembro de 2012 – Lei do Orçamento anual de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS 5.658.100,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cem reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2013, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.01.01.04.122.0003.2006.3.1.90.11.00-29 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	170.000,00
02.01.01.04.122.0003.2006.3.1.90.13.00-30 Obrigações patronais	01	19.000,00
02.01.01.04.122.0003.2006.3.1.91.13.00-33 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	5.000,00
02.02.01.04.122.0008.2016.3.1.90.11.00-57 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	118.000,00
02.02.01.04.122.0008.2016.3.1.91.13.00-61 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	16.000,00
02.02.01.04.122.0008.2016.3.3.90.46.00-63 Auxílio alimentação	01	7.000,00
02.02.01.04.122.0008.2018.3.3.90.36.00-67 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	30.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.1.90.11.00-95 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	35.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.1.90.13.00-96 Obrigações patronais	01	2.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.1.91.13.00-99 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	1.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.13.00-123 Obrigações patronais	01	1.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.3.90.48.00-132 Outros auxílios financeiros a pessoa física	01	61.000,00
02.04.01.04.122.0010.2024.3.3.90.36.00-136 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	11.000,00
02.05.01.04.123.0011.2025.3.1.90.11.00-144 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	24.000,00
02.05.01.04.123.0011.2025.3.1.91.13.00-149 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	2.000,00
02.06.01.04.122.0012.2026.3.1.90.13.00-177 Obrigações patronais	01	4.000,00
02.07.01.15.451.0017.2028.3.1.90.11.00-195 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	35.000,00
02.07.01.15.451.0017.2028.3.1.90.13.00-196 Obrigações patronais	01	9.000,00
02.07.01.15.451.0017.2028.3.3.90.46.00-201 Auxílio alimentação	01	4.500,00
02.08.01.18.541.0019.2031.3.1.90.11.00-220 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	70.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.90.04.00-307 Contratação por tempo determinado	01	170.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.90.11.00-309 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	250.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.90.13.00-310 Obrigações patronais	01	10.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.90.16.00-311 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.91.13.00-313 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	14.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.3.90.46.00-315 Auxílio alimentação	01	4.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.1.90.11.00-324 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	230.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.1.90.13.00-325 Obrigações patronais	01	11.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.1.91.13.00-328 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	10.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.1.90.05.00-352 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	2.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.1.90.11.00-353 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	1.945.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.1.91.13.00-357 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	505.000,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.1.90.05.00-415 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	100,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.1.90.11.00-416 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	710.000,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.1.91.13.00-420 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	110.000,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.3.90.46.00-428 Auxílio alimentação	01	220.000,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.1.90.13.00-442 Obrigações patronais	01	14.000,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.3.90.46.00-447 Auxílio alimentação	01	3.000,00
02.12.01.23.695.0042.2092.3.3.90.39.00-469 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	30.000,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.1.90.08.00-481 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	500,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.1.90.11.00-482 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	265.000,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.1.91.13.00-486 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	31.000,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.3.90.46.00-489 Auxílio alimentação	01	15.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.04.00-541 Contratação por tempo determinado	01	10.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.05.00-543 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	1.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.13.00-546 Obrigações patronais	01	72.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.3.90.46.00-552 Auxílio alimentação	01	167.000,00
02.14.01.10.122.0058.2127.3.3.90.36.00-565 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	13.000,00
02.15.01.04.122.0086.2135.3.1.90.13.00-580 Obrigações patronais	01	2.000,00
02.15.01.04.122.0086.2135.3.1.91.13.00-582 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	500,00
02.16.01.04.122.0087.2138.3.1.90.11.00-589 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	35.000,00
02.16.01.04.122.0087.2138.3.1.91.13.00-592 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	3.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.16.01.04.122.0087.2140.3.3.90.36.00-596 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	2.000,00
02.17.01.15.452.0024.2068.3.1.90.11.00-606 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	85.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.08.00-626 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	500,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.11.00-627 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	70.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.13.00-628 Obrigações patronais	01	6.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.91.13.00-631 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	8.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.3.90.46.00-633 Auxílio alimentação	01	8.000,00
TOTAL		5.658.100,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.01.01.04.122.0003.2006.3.1.90.94.00-32 Indenizações e restituições trabalhistas	01	6.000,00
02.01.01.04.122.0003.2006.3.3.90.33.00-34 Passagens e despesas com locomoção	01	14.000,00
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32.00-37 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01	4.000,00
02.01.01.04.122.0003.2008.3.3.90.36.00-39 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	19.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009.3.3.90.33.00-41 Passagens e despesas com locomoção	01	5.000,00
02.01.01.04.122.0003.2153.3.3.90.39.00-49 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	55.000,00
02.02.01.04.122.0008.2016.3.1.90.13.00-58 Obrigações patronais	01	7.000,00
02.03.01.06.181.0105.1148.3.3.90.39.00-92 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	70.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.1.90.94.00-98 Indenizações e restituições trabalhistas	01	16.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.3.90.46.00 -101 Auxílio alimentação	01	38.000,00
02.03.01.04.121.0009.2020.3.3.90.30.00 -102 Material de consumo	01	20.000,00
02.03.01.04.121.0009.2020.4.4.90.52.00-103 Equipamentos e material permanente	01	91.000,00
02.03.01.04.121.0009.2021.3.3.90.36.00-105 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	118.000,00
02.03.01.04.121.0009.2021.3.3.90.39.00-106 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	75.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.01.00-118 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	01	1.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.03.00-119 Pensões do RPPS e do Militar	01	16.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.04.00-120 Contratação por tempo determinado	01	30.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.91.13.00-126 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	11.000,00
02.04.01.04.122.0010.2022.3.3.90.47.00-131 Obrigações tributárias e contributivas	01	61.000,00
02.04.01.04.122.0010.2024.3.3.90.39.00-137 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	160.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.05.01.04.123.0011.2025.3.3.90.46.00-155 Auxílio alimentação	01	18.000,00
02.05.01.04.123.0011.2025.3.3.90.93.00-157 Indenizações e Restituições	01	7.000,00
02.05.01.04.123.0011.2025.3.1.90.08.00-143 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	1.000,00
02.06.01.15.451.0014.1015.4.4.90.51.00-168 Obras e instalações	01	1.060.000,00
02.06.01.04.122.0012.2026.3.1.90.11.00-176 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	30.000,00
02.06.01.04.122.0012.2026.3.1.91.13.00-180 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	4.000,00
02.06.01.04.122.0012.2026.3.3.90.46.00-182 Auxílio alimentação	01	20.000,00
02.07.01.15.451.0017.2030.3.3.90.39.00-206 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	48.500,00
02.08.01.18.542.0021.2038.3.3.90.30.00-249 Material de consumo	01	15.000,00
02.08.01.18.542.0096.2149.3.3.90.39.00-280 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
02.08.01.18.542.0097.2150.3.3.90.30.00-281 Material de consumo	01	5.000,00
02.08.01.18.542.0097.2150.3.3.90.36.00-282 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
02.08.01.18.542.0097.2150.3.3.90.39.00-283 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
02.08.01.18.542.0097.2150.4.4.90.52.00-284 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
02.08.01.18.542.0100.2152.3.3.90.36.00-289 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
02.08.01.18.542.0025.2162.3.3.90.39.00-301 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	20.000,00
02.09.01.15.452.0030.2042.3.1.90.08.00-308 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	5.000,00
02.09.01.15.452.0030.2043.4.4.90.52.00-317 Equipamentos e material permanente	01	305.000,00
02.09.01.15.452.0030.2044.3.3.90.36.00-318 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	75.000,00
02.09.01.15.452.0030.2044.3.3.90.39.00-319 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	64.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.3.90.36.00-332 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	11.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.3.90.46.00-334 Auxílio alimentação	01	9.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.50.43.00-358 Subvenções sociais	01	600.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.30.00-359 Material de consumo	01	25.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.36.00-362 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	90.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.39.00-363 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	130.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.46.00-364 Auxílio alimentação	01	330.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.52.00-366 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
02.10.06.12.365.0039.2060.3.3.50.43.00-403 Subvenções sociais	01	17.000,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.3.50.43.00-421 Subvenções sociais	01	280.100,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.1.91.13.00-445 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	12.000,00
02.11.02.27.812.0044.2066.3.3.90.36.00-455 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.12.01.23.695.0042.2092.3.3.90.36.00-468 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	30.000,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.1.90.04.00-480 Contratação por tempo determinado	01	150.000,00
02.13.01.08.244.0045.2098.3.1.90.13.00-483 Obrigações patronais	01	80.000,00
02.13.01.08.244.0045.2100.3.3.90.36.00-495 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
02.13.02.08.244.0075.2117.3.3.50.43.00-509 Subvenções sociais	01	70.000,00
02.13.02.08.244.0075.2117.4.5.30.42.00-510 Auxílios	01	6.500,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.11.00-544 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	266.000,00
02.15.01.04.122.0086.2135.3.1.90.11.00-579 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	2.500,00
02.16.01.04.122.0087.2138.3.1.90.13.00-590 Obrigações patronais	01	6.000,00
02.16.01.04.122.0087.2138.3.3.90.46.00-593 Auxílio alimentação	01	5.000,00
02.16.01.04.122.0087.2139.3.3.90.30.00-594 Material de consumo	01	8.000,00
02.16.01.04.122.0087.2140.3.3.90.36.00-596 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
02.16.01.04.122.0087.2140.3.3.90.39.00-597 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
02.16.01.16.482.0111.2155.3.3.90.30.00-600 Material de consumo	01	8.000,00
02.17.01.15.452.0024.2068.3.1.90.13.00-607 Obrigações patronais	01	9.000,00
02.17.01.15.452.0024.2068.3.3.90.46.00-612 Auxílio alimentação	01	7.000,00
02.17.01.15.452.0024.2069.4.4.90.52.00-614 Equipamentos e material permanente	01	11.000,00
02.17.01.15.452.0024.2070.3.3.90.36.00-615 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	58.000,00
02.18.01.04.122.0112.2157.3.3.50.43.00-634 Subvenções sociais	01	55.000,00
02.18.01.04.122.0112.2157.3.3.90.39.00-637 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	25.000,00
02.18.01.04.122.0112.2157.4.4.90.52.00-638 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
02.18.01.04.122.0112.2158.3.3.50.43.00-639 Subvenções sociais	01	4.500,00
02.18.01.04.122.0112.2158.3.3.90.36.00-641 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	3.000,00
02.99.01.99.999.0099.9999.9.9.99.99.00-648 Reserva de contingência	01	760.000,00
TOTAL		5.658.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2013.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal